



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 20/05/2021

LEI Nº 3.639, DE 11 DE MAIO DE 2021

Hora: 15:00 Visto: Ruth

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, incisos I da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com a finalidade de aditamento de contrato da Dispensa de Licitação nº 65/2020 – Reforma do piso de concreto em volta da piscina pública da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.15.00 – Secretaria de Esporte e Lazer	
02.15.01 – Administração da Secretaria de Esporte e Lazer	
27.812.0022.1.053 – Obras Quadra de Basquete e Academias Ar Livre e Reforma Piso Piscina Ginásio	
3.3.91.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica – Intraorçamentária – Fonte 1	R\$ 17.000,00
TOTAL	R\$ 17.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de maio de 2021.


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo